PROJETO DE LEI Nº CM 094/2023

Estabelece normas para apresentação de projetos que gerem custos às pessoas naturais e/ou jurídicas no município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Todo Projeto de Lei que dispuser sobre criação ou expansão de obrigações e que gerem custos diretos às pessoas físicas e jurídicas do Município de Divinópolis, deverão estar acompanhados de relatórios de análise do impacto financeiro dos respectivos custos.

Parágrafo único – Os relatórios mencionados no *caput* deste artigo deverão fazer referência a um exercício financeiro.

Art. 2º - A estimativa de impacto financeiro, conforme mencionado no artigo anterior, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - número de pessoas físicas ou jurídicas afetadas;

II - impacto orçamentário-financeiro médio individualizado e global.

Parágrafo único - O preenchimento das informações mencionadas neste artigo deverá estar presente em documentação anexa ou constante da justificativa do projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 2023.



Vereador Roger Viegas

Republicanos

JUSTIFICATIVA

Um dos principais desafios enfrentados pelo ambiente econômico no Brasil é a excessiva burocracia e a falta de segurança jurídica, situação evidenciada pela posição do país no relatório "Doing Business 2021" do Banco Mundial, ocupando o 124º lugar em uma lista de 190 países. Essas questões têm impactos negativos no empreendedorismo e prejudicam diretamente a população.

Diante desse cenário, o presente Projeto de Lei busca solucionar esses problemas ao tornar obrigatória a apresentação de análise do impacto orçamentário-financeiro dos custos gerados às pessoas físicas e jurídicas em decorrência da aprovação de Projetos de Lei no município de Divinópolis. Com o conhecimento dos possíveis custos envolvidos, os legisladores poderão avaliar de forma mais precisa a necessidade e a relevância de cada proposta. Da mesma forma, os destinatários da Lei poderão se preparar adequadamente para as consequências financeiras decorrentes de sua aprovação.

Portanto, ao estabelecer critérios claros e objetivos para a instrução de Projetos de Lei que possam gerar custos diretos aos cidadãos, empreendedores e empresários, esta proposição tem como objetivo primordial fortalecer a segurança jurídica no Município de Divinópolis e ao promover a transparência e a previsibilidade dos impactos financeiros das Leis, o projeto visa proporcionar um ambiente mais favorável aos negócios e incentivar o empreendedorismo local, ao mesmo tempo em que protege os direitos e interesses da população.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637
DATA 05/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Roger Viegas

Republicanos